



Acórdão n.º 164- 2018/2019

N.º Processo: 164/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: TAÇA DE PORTUGAL - Masculinos

Data: 13 de Abril de 2019 - Hora: 16:00 - Local: GUARDA

Clubes:

- **Visitado:** Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP)
- **Visitante:** Vitória Sport Clube (VSC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Eurico Silva e Luís Santos, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**O treinador do VSC foi advertido com cartão amarelo por protestos.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda**





que esse motivo não venha mencionado em relatório, **dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**"

3.1 No jogo dos autos, "O treinador do VSC [João Pedro Santos] foi advertido com cartão amarelo por protestos."

4. Pelo exposto, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador da equipa do Vitória Sport Clube (VSC), João Pedro Santos, a amostragem de cartão amarelo, e porque o referido cartão amarelo constitui o 3.º que lhe foi exibido na presente época desportiva, decide, ainda, punir o treinador João Pedro Santos, na pena de 1 (Um) jogo de suspensão.

(Artigo 52.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar; v. Acórdãos do Conselho de Disciplina n.ºs **57** e **142**, proferidos, respectivamente, nos dias 17 de Janeiro e 6 de Maio de 2019)

Notifique os agentes.

Elaborado em 28 de Maio de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt